



# Diário da Justiça

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

ANO LXVI — Nº 90

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 1991

BRASÍLIA — DF

## Sumário

|                                    | PÁGINA |
|------------------------------------|--------|
| SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....      | 6029   |
| TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....   | 6059   |
| SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA ..... | 6064   |
| TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO..... | 6096   |
| SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR .....    | 6114   |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO .....  | 6115   |
| EDITAIS E AVISOS.....              | 6116   |

## Supremo Tribunal Federal

### Presidência

PORTEIRA DE 09 DE MAIO DE 1991

O MINISTRO SYDNEY SANCHES, VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA, COMBINADO COM O ARTIGO 14 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 35, Item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Bacharela BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI, do cargo de Assessor de Ministro, Código STF-DAS-102.5, a partir de 30 de abril do corrente ano.

MINISTRO SYDNEY SANCHES

### ÍNDICE DE ADVOGADOS

|                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| ARRAHAM BENEMOND                     | 1 0137243-5/210 |
| ADELMO DA SILVA EMERENCIANO          | 1 0137351-2/210 |
| ADEMAR AUGUSTO DE PADUA MOREIRA      | 1 0137839-5/040 |
| AIRTON ANDREIS                       | 1 0137220-6/210 |
| AIRTON PIRES MAIA                    | 1 0137902-2/040 |
| ALFREDO DE ALMEIDA                   | 1 0137306-7/210 |
|                                      | 1 0137336-9/210 |
| ALMARA NOGUEIRA MENDES               | 1 0137377-6/210 |
| ANGELO PERONA                        | 1 0137301-6/210 |
| ANIBAL VELOSO DE ALMEIDA             | 1 0137859-0/040 |
| ANNETTE M SKARBEK                    | 1 0137857-3/040 |
| ANTONIO AUGUSTO NASCIMENTO BATISTA   | 1 0137905-7/040 |
| ANTONIO BARBOSA LIMA                 | 1 0137303-2/210 |
| ANTONIO SENO RASSETTI FILHO          | 1 0137223-1/210 |
| ANTONIO BRUGNEROTTO PRESCIANI        | 1 0137232-0/210 |
| ANTONIO CARLOS DE PADUA MORAES       | 1 0137441-1/210 |
| ANTONIO CARLOS LOVATO                | 1 0137185-4/210 |
| ANTONIO GARBELINI JUNIOR             | 1 0137381-4/210 |
| ANTONIO OCTACILIO TICOM              | 1 0137267-2/210 |
| APARICIO JOSE DA SILVA RAMOS VARANDA | 1 0137334-2/210 |
| AQUILES RODRIGUES DE OLIVFIRA        | 1 0137753-4/040 |
| ARMANDO PINTO DE MIRANDA             | 1 0137288-5/210 |
| ARON MOYSES FRIEDENBACH              | 1 0137340-7/210 |
| ARTHUR PINTO DE LEONIS NETTO         | 1 0137353-9/210 |
| ASIEL HENRIQUE DE SOUSA              | 1 0137904-9/040 |

|   |                 |                 |
|---|-----------------|-----------------|
| AUREA LUCIA BENSON COSLOVSKY                      | 1 0137333-4/210 | 1 0137897-2/040 |
| CARLOS ADEMIR MORAES                              | 1 0137277-0/210 | 1 0137321-1/210 |
| CARLOS ANDRADE                                    |                 | 1 0137434-9/210 |
| CARLOS MIHICH BUENO                               |                 | 1 0137280-0/210 |
| CARLOS ROBERTO SIQUEIRA DF BARROS                 |                 | 1 0000500-6/600 |
| CARMEN VERA RODRIGUES MOREIRA                     |                 | 1 0137463-2/210 |
| CASSIO COLOMBO FILHO                              |                 | 1 0137326-1/210 |
| CATIA GOMES DE OLIVEIRA                           |                 | 1 0137187-1/210 |
| CELESTE APARECIDA MARANGONI                       |                 | 1 0137214-1/210 |
| CELESTE MARTA PLANALTO                            |                 | 1 0137098-0/210 |
| CINTIA DI NAPOLI                                  |                 | 1 0137319-9/210 |
| CLAUDIA TERESA FRANKLIN                           |                 | 1 0137221-4/210 |
| CLINEU LUIZ POTTUMATI                             |                 | 1 0137902-2/040 |
| CLODOALDO MOREIRA                                 |                 | 1 0137236-2/210 |
| CRISTINA ADELAIDE CUSTODIO                        |                 | 1 0137839-5/040 |
| DANIELA DE OLIVEIRA TOURINHO                      |                 | 1 0137260-5/210 |
| DECIO EDUARDO DO VALLE SA MOREIRA                 |                 | 1 0137285-1/210 |
| DECIO FERNANDES GUIMARAES NETO                    |                 | 1 0000335-6/600 |
| DECIO FREIRE JACQUES                              |                 | 1 0137398-9/210 |
| DELBERTO SANITA                                   | 1 0137385-7/210 | 1 0137287-7/210 |
| DERCILIO DE AZEVEDO                               |                 | 1 0137440-3/210 |
| DIOGENES VIDAL PESSOA NETO                        |                 | 1 0137754-2/040 |
| DIRceu AGUIAR                                     |                 | 1 0137342-3/210 |
| DIRceu FREITAS FILHO                              |                 | 1 0137860-3/040 |
| DOMINGOS PAES VIEIRA FILHO                        |                 | 1 0137231-1/210 |
| EDGARD DE NOVAES FRANCA FILHO                     |                 | 1 0137286-9/210 |
| EDGARD MOREIRA DA SILVA                           |                 | 1 0137865-4/040 |
| EDNA MARTHA BFNEVIDES GARCIA MARIM                |                 | 1 0137357-1/210 |
| EDNO RENTO MARTINS                                |                 | 1 0137344-0/210 |
| EDSON IQUIISHIGUE KAWANO                          |                 | 1 0137304-1/210 |
| EDUARDO HAMILTON S. MARTINI                       |                 | 1 0137428-4/210 |
| ELCIO PERES MACHADO                               |                 | 1 0000299-6/600 |
| ELEONORA LUCCHESI MARTINS FERREIRA                |                 | 1 0137855-7/040 |
| ELIAS MATTAR ASSAD                                |                 | 1 0137222-2/210 |
| ELISABETE LUCAS                                   |                 | 1 0137396-2/210 |
| ELISABETH JANE ALVES DE LIMA                      |                 | 1 0137898-1/040 |
| EPAMINONDAS AGUIAR NETO                           |                 | 1 0137356-3/210 |
| ESLY SCHETTINI PEREIRA                            |                 | 1 0137435-7/210 |
| ETIANE CALDAS GOMES KUSTER                        |                 | 1 0137347-4/210 |
| EUGENIO ANTINORI                                  |                 | 1 0004333-5/241 |
| EURY PEREIRA LUNA FILHO                           |                 | 1 0137903-1/040 |
| EURLYO DE LEMOS SORRAL                            |                 | 1 0137761-5/040 |
| EVA INGRID REICHEL BISCHOFF                       |                 | 1 0137210-9/210 |
| EZEQUEL JOSE DO NASCIMENTO                        |                 | 1 0000314-9/400 |
| FERNANDO KASINSKI LOTTERBERG                      |                 | 1 0137400-4/210 |
| FERNANDO MELLO LEITAO DE ALMEIDA                  |                 | 1 0137349-1/210 |
| FLAVIO JOAO DE CRESCENZO                          |                 | 1 0137322-9/210 |
| FLAVIO JOSE BETTANIN                              |                 | 1 0137905-7/040 |
| FLAVIO OSCAR PELLIO                               |                 | 1 0137465-9/210 |
| FRANCISCO DE ASSIS DE FREITAS CAVALCANTE          | 1 0137358-0/210 | 1 0137402-1/210 |
| FRANCISCO JOSE SILVEIRA                           |                 | 1 0137291-5/210 |
| FRANCISCO PRADO DE OLIVEIRA RIBEIRO               |                 | 1 0137898-1/040 |
| FREDERICOU EDUARDO SOBRE                          |                 | 1 0137829-8/040 |
| FREDERICO JOSE STRAUBE                            |                 | 1 0137215-0/210 |
| GEORGE TAKEDA                                     |                 | 1 0118445-1/210 |
| GEORGE WASHINGTON TENORIO MARCELINO               |                 | 1 0137293-1/210 |
| GILMAR DAMASIO SOUZA CYPRIANO SOARES              | 1 0137237-1/210 | 1 0137209-5/210 |
| GIUSEPPE LANZUOLO                                 |                 | 1 0137263-0/210 |
| GLADIS APARECIDA SAFADI                           |                 | 1 0137384-9/210 |
| HAMILTON JOSE DE ANDRADE                          |                 | 1 0137256-7/210 |
| HEINRICH ANTONIO GERSTNER                         |                 | 1 0137265-6/210 |
| HELOISA BEATRIZ FETTERMANN ESPINDOLA LONGONI KLEE |                 | 1 0137186-2/210 |
| HENRIQUE JACKSON                                  |                 | 1 0137897-2/040 |
| HERMogenes TROYANO                                |                 | 1 0137858-1/040 |
| HIRAM AYRES MONTEIRO                              |                 | 1 0137322-9/210 |
| HUGO CLAUDIO DE OLIVEIRA                          |                 | 1 0137284-2/210 |
| HUGO MARTINS KOSOP                                |                 | 1 0137245-1/210 |
| IARA DE CAMPOS ESCUDERO PAIVA                     |                 | 1 0137901-4/040 |
| ILIDIO BENITES DE OLIVEIRA ALVES                  |                 | 1 0137399-7/210 |
| INEZ MARIA JANTALIA                               |                 | 1 0137376-8/210 |
| IRENE VERASZTO                                    |                 | 1 0137252-4/210 |
| ISMAR PIRES MARTINS                               |                 | 1 0137891-3/040 |
| IVAN CHIAMENTI                                    |                 | 1 0137278-8/210 |
| IVO GAMBARO                                       |                 | 1 0137231-1/210 |
| JAMIL MICHEL HADDAD                               |                 | 1 0137233-8/210 |

JEREMIAS ALVES PEREIRA FILHO  
 JESUINA MARIA G.DOS SANTOS  
 JOAO BERNARDINO GARCIA GONZAGA  
 JOAO JOSE SADY  
 JOAO RIBEIRO PADILHA  
 JOAQUIM MACEDO BITTENCOURT NETTO  
 JORGE LUIZ RUVER  
 JOSAPHAT MARINHO  
 JOSE ALFREDO FERRARI SABINO  
 JOSE AUGUSTO LOPES NETO  
 JOSE BONIFACIO DE MELLO BRITTO  
 JOSE CALJAS GOIS  
 JOSE CARLOS GRACA WAGNER  
 JOSE CELSO DUARTE NEVES  
 JOSE CLAUDIO DEL CLARO  
 JOSE DANTAS LOUREIRO NETO  
 JOSE EDUARDO QUEIROZ REGINA  
 JOSE FRANCISCO FERRAZ LUZ  
 JOSE LOPES PEREIRA  
 1 0137361-0/210  
 JOSE LUIZ MATTHES  
 JOSE MARIA DE ALMEIDA REZENDE  
 JOSE MARU FILHO  
 JOSE MAURO CATIA PRETA LEAL  
 JOSE PARENTE PINHEIRO  
 JOSE PAULO CARVALHO BRAGA  
 JOSE ROBERTO FARIA DE SOUSA CAVALCANTI  
 JOSE ROBERTO GARDEZAN  
 JOSE ROBERTO PISANI  
 JOSE RUBENS DE MACEDO SOARES SOBRINHO  
 JOSE WALTER DE SOUSA FILHO  
 JULIO CESAR TADEU BARBOSA  
 JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO  
 KAARINA VICTORELLO SELTRAME  
 1 0137383-1/210  
 KIMIO ISHTI  
 1 0137346-6/210 1 0137426-8/210  
 KLEBER DO ESPIRITO SANTO  
 LAURO BARBOSA DA SILVA  
 LAURO MALHEIROS FILHO  
 LEILA TEIXEIRA DE ARRUDA  
 1 0137427-6/210  
 LENIRA BANDEIRA DE MELLO  
 1 0137302-4/210 1 0137335-1/210  
 1 0137382-2/210 1 0137397-1/210  
 1 0137424-1/210  
 LEO MURART  
 LEONERTO RAGGIU CAON  
 1 0137246-0/210  
 LIA HELENA FERNANDEZ DE MONDADORI  
 1 0137750-8/210  
 LILIAN CHARTUNI JUREIDINI  
 LILIANA BFRRY VEIGA DE ROSE  
 LIVIO DE VIVO  
 LUCIANO STEPHAN  
 LUIS CARLOS MIGUEL  
 LUIZ ANTONIO CARVALHO HALEMBECK  
 1 0137131-8/210 1 0137374-1/210  
 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA RIBEIRO  
 LUIZ ANTONIO SILVEIRA TEIXEIRA

1 0137330-0/210  
 1 0137751-8/040  
 1 0137433-1/210  
 1 0000315-7/400  
 1 0137760-7/040  
 1 0137834-4/040  
 1 0137262-1/210  
 1 0137757-7/040  
 1 0137404-7/210  
 1 0137864-6/040  
 1 0137423-5/210  
 1 0137366-1/210  
 1 0137862-0/040  
 1 0137861-1/040  
 1 0137266-4/210  
 1 0137247-6/210  
 1 0137332-6/210  
 1 0137373-3/210  
 1 0137207-9/210  
 1 0137858-1/040  
 1 0137328-8/210  
 1 0137437-3/210  
 1 0137865-4/040  
 1 0137363-6/210  
 1 0137863-8/040  
 1 0137415-2/210  
 1 0137300-8/210  
 1 0137861-1/040  
 1 0137341-5/210  
 1 0137435-7/210  
 1 0137348-2/210  
 1 0137408-0/210  
 1 0137325-3/210  
 1 0137320-2/210  
 1 0137751-2/210  
 1 0137866-2/040  
 1 0137151-0/210  
 1 0137770-4/040  
 1 0137425-0/210  
 1 0137779-6/210  
 1 0137352-1/210  
 1 0137418-7/210  
 1 0137758-5/040  
 1 0137183-8/210  
 1 0137249-4/210  
 1 0137417-9/210  
 1 0137264-8/210  
 1 0137360-1/210  
 1 0137324-5/210  
 1 0137354-7/210  
 1 0137211-7/210  
 1 0137856-5/040  
 1 0137150-1/210

1 0137098-0/210  
 1 0137184-6/210  
 1 0137187-1/210  
 1 0137210-9/210  
 1 0137211-7/210  
 1 0137213-3/210  
 1 0137220-6/210  
 1 0137223-1/210  
 1 0137232-0/210  
 1 0137237-1/210  
 1 0137245-0/210  
 1 0137249-4/210  
 1 0137256-7/210  
 1 0137261-3/210  
 1 0137265-6/210  
 1 0137278-8/210  
 1 0137281-9/210  
 1 0137284-2/210  
 1 0137287-7/210  
 1 0137290-7/210  
 1 0137293-1/210  
 1 0137301-6/210  
 1 0137304-1/210  
 1 0137318-1/210  
 1 0137321-1/210  
 1 0137326-1/210  
 1 0137330-0/210  
 1 0137333-4/210  
 1 0137336-9/210  
 1 0137339-3/210  
 1 0137342-3/210  
 1 0137345-9/210  
 1 0137348-2/210  
 1 0137751-2/210  
 1 0137354-7/210  
 1 0137357-1/210  
 1 0137367-9/210  
 1 0137371-7/210  
 1 0137774-1/210  
 1 0137377-6/210  
 1 0137380-5/210  
 1 0137783-1/210  
 1 0137396-2/210  
 1 0137399-7/210  
 1 0137416-1/210  
 1 0137422-5/210  
 1 0137426-8/210  
 1 0137429-2/210  
 1 0137439-0/210  
 1 0137442-0/210  
 1 0137445-4/210  
 1 0137465-9/210  
 1 0137376-8/210  
 1 0137378-4/210  
 1 0137381-4/210  
 1 0137384-9/210  
 1 0137397-1/210  
 1 0137400-4/210  
 1 0137417-9/210  
 1 0137424-1/210  
 1 0137427-6/210  
 1 0137437-3/210  
 1 0137440-3/210  
 1 0137443-8/210  
 1 0137460-8/210  
 1 0137466-7/210  
 1 0137377-3/210  
 1 0137378-2/210  
 1 0137382-2/210  
 1 0137385-7/210  
 1 0137398-9/210  
 1 0137412-8/210  
 1 0137418-7/210  
 1 0137425-0/210  
 1 0137428-4/210  
 1 0137438-1/210  
 1 0137441-1/210  
 1 0137444-6/210  
 1 0137462-4/210  
 1 0137405-5/210  
 1 0137362-8/210  
 1 0137365-2/210  
 1 0137404-7/210  
 1 0137223-3/210  
 1 0137829-8/040  
 1 0137759-3/040  
 1 0137443-8/210  
 1 0137460-3/040  
 1 0137283-4/210  
 1 0137378-4/210  
 1 0137904-9/040  
 1 0137444-6/210  
 1 0137759-3/040  
 1 0137443-8/210  
 1 0137460-8/210  
 1 0137466-7/210  
 1 0137405-5/210  
 1 0137362-8/210  
 1 0137365-2/210  
 1 0137404-7/210  
 1 0137223-3/210  
 1 0137829-8/040  
 1 0137759-3/040  
 1 0137443-8/210  
 1 0137460-3/040  
 1 0137283-4/210  
 1 0137378-4/210  
 1 0137904-9/040  
 1 0137444-6/210  
 1 0137759-3/040  
 1 0137443-8/210  
 1 0137460-8/210  
 1 0137466-7/210  
 1 0137405-5/210  
 1 0137362-8/210  
 1 0137365-2/210  
 1 0137404-7/210  
 1 0137223-3/210  
 1 0137829-8/040  
 1 0137759-3/040  
 1 0137443-8/210  
 1 0137460-3/040  
 1 0137283-4/210  
 1 0137378-4/210  
 1 0137904-9/040  
 1 0137444-6/210  
 1 0137759-3/040  
 1 0137443-8/210  
 1 0137460-8/210  
 1 0137466-7/210  
 1 0137405-5/210  
 1 0137362-8/210  
 1 0137365-2/210  
 1 0137404-7/210  
 1 0137223-3/210  
 1 0137829-8/040  
 1 0137759-3/040  
 1 0137443-8/210  
 1 0137460-3/040  
 1 0137283-4/210  
 1 0137378-4/210  
 1 0137904-9/040  
 1 0137444-6/210  
 1 0137759-3/040  
 1 0137443-8/210  
 1 0137460-8/210  
 1 0137466-7/210  
 1 0137405-5/210  
 1 0137362-8/210  
 1 0137365-2/210  
 1 0137404-7/210  
 1 0137223-3/210  
 1 0137829-8/040  
 1 0137759-3/040  
 1 0137443-8/210  
 1 0137460-3/040  
 1 0137283-4/210  
 1 0137378-4/210  
 1 0137904-9/040  
 1 0137444-6/210  
 1 0137759-3/040  
 1 0137443-8/210  
 1 0137460-8/210  
 1 0137466-7/210  
 1 0137405-5/210  
 1 0137362-8/210  
 1 0137365-2/210  
 1 0137404-7/210  
 1 0137223-3/210  
 1 0137829-8/040  
 1 0137759-3/040  
 1 0137443-8/210  
 1 0137460-3/040  
 1 0137283-4/210  
 1 0137378-4/210  
 1 0137904-9/040  
 1 0137444-6/210  
 1 0137759-3/040  
 1 0137443-8/210  
 1 0137460-8/210  
 1 0137466-7/210  
 1 0137405-5/210  
 1 0137362-8/210  
 1 0137365-2/210  
 1 0137404-7/210  
 1 0137223-3/210  
 1 0137829-8/040  
 1 0137759-3/040  
 1 0137443-8/210  
 1 0137460-3/040  
 1 0137283-4/210  
 1 0137378-4/210  
 1 0137904-9/040  
 1 0137444-6/210  
 1 0137759-3/040  
 1 0137443-8/210  
 1 0137460-8/210  
 1 0137466-7/210  
 1 0137405-5/210  
 1 0137362-8/210  
 1 0137365-2/210  
 1 0137404-7/210  
 1 0137223-3/210  
 1 0137829-8/040  
 1 0137759-3/040  
 1 0137443-8/210  
 1 0137460-3/040  
 1 0137283-4/210  
 1 0137378-4/210  
 1 0137904-9/040  
 1 0137444-6/210  
 1 0137759-3/040  
 1 0137443-8/210  
 1 0137460-8/210  
 1 0137466-7/210  
 1 0137405-5/210  
 1 0137362-8/210  
 1 0137365-2/210  
 1 0137404-7/210  
 1 0137223-3/210  
 1 0137829-8/040  
 1 0137759-3/040  
 1 0137443-8/210  
 1 0137460-3/040  
 1 0137283-4/210  
 1 0137378-4/210  
 1 0137904-9/040  
 1 0137444-6/210  
 1 0137759-3/040  
 1 0137443-8/210  
 1 0137460-8/210  
 1 0137466-7/210  
 1 0137405-5/210  
 1 0137362-8/210  
 1 0137365-2/210  
 1 0137404-7/210  
 1 0137223-3/210  
 1 0137829-8/040  
 1 0137759-3/040  
 1 0137443-8/210  
 1 0137460-3/040  
 1 0137283-4/210  
 1 0137378-4/210  
 1 0137904-9/040  
 1 0137444-6/210  
 1 0137759-3/040  
 1 0137443-8/210  
 1 0137460-8/210  
 1 0137466-7/210  
 1 0137405-5/210  
 1 0137362-8/210  
 1 0137365-2/210  
 1 0137404-7/210  
 1 0137223-3/210  
 1 0137829-8/040  
 1 0137759-3/040  
 1 0137443-8/210  
 1 0137460-3/040  
 1 0137283-4/210  
 1 0137378-4/210  
 1 0137904-9/040  
 1 0137444-6/210  
 1 0137759-3/040  
 1 0137443-8/210  
 1 0137460-8/210  
 1 0137466-7/210  
 1 0137405-5/210  
 1 0137362-8/210  
 1 0137365-2/210  
 1 0137404-7/210  
 1 0137223-3/210  
 1 0137829-8/040  
 1 0137759-3/040  
 1 0137443-8/210  
 1 0137460-3/040  
 1 0137283-4/210  
 1 0137378-4/210  
 1 0137904-9/040  
 1 0137444-6/210  
 1 0137759-3/040  
 1 0137443-8/210  
 1 0137460-8/210  
 1 0137466-7/210  
 1 0137405-5/210  
 1 0137362-8/210  
 1 0137365-2/210  
 1 0137404-7/210  
 1 0137223-3/210  
 1 0137829-8/040  
 1 0137759-3/040  
 1 0137443-8/210  
 1 0137460-3/040  
 1 0137283-4/210  
 1 0137378-4/210  
 1 0137904-9/040  
 1 0137444-6/210  
 1 0137759-3/040  
 1 0137443-8/210  
 1 0137460-8/210  
 1 0137466-7/210  
 1 0137405-5/210  
 1 0137362-8/210  
 1 0137365-2/210  
 1 0137404-7/210  
 1 0137223-3/210  
 1 0137829-8/040  
 1 0137759-3/040  
 1 0137443-8/210  
 1 0137460-3/040  
 1 0137283-4/210  
 1 0137378-4/210  
 1 0137904-9/040  
 1 0137444-6/210  
 1 0137759-3/040  
 1 0137443-8/210  
 1 0137460-8/210  
 1 0137466-7/210  
 1 0137405-5/210  
 1 0137362-8/210  
 1 0137365-2/210  
 1 0137404-7/210  
 1 0137223-3/210  
 1 0137829-8/040  
 1 0137759-3/040  
 1 0137443-8/210  
 1 0137460-3/040  
 1 0137283-4/210  
 1 0137378-4/210  
 1 0137904-9/040  
 1 0137444-6/210  
 1 0137759-3/040  
 1 0137443-8/210  
 1 0137460-8/210  
 1 0137466-7/210  
 1 0137405-5/210  
 1 0137362-8/210  
 1 0137365-2/210  
 1 0137404-7/210  
 1 0137223-3/210  
 1 0137829-8/040  
 1 0137759-3/040  
 1 0137443-8/210  
 1 0137460-3/040  
 1 0137283-4/210  
 1 0137378-4/210  
 1 0137904-9/040  
 1 0137444-6/210  
 1 0137759-3/040  
 1 0137443-8/210  
 1 0137460-8/210  
 1 0137466-7/210  
 1 0137405-5/210  
 1 0137362-8/210  
 1 0137365-2/210  
 1 0137404-7/210  
 1 0137223-3/210  
 1 0137829-8/040  
 1 0137759-3/040  
 1 0137443-8/210  
 1 0137460-3/040  
 1 0137283-4/210  
 1 0137378-4/210  
 1 0137904-9/040  
 1 0137444-6/210  
 1 0137759-3/040  
 1 0137443-8/210  
 1 0137460-8/210  
 1 0137466-7/210  
 1 0137405-5/210  
 1 0137362-8/210  
 1 0137365-2/210  
 1 0137404-7/210  
 1 0137223-3/210  
 1 0137829-8/040  
 1 0137759-3/040  
 1 0137443-8/210  
 1 0137460-3/040  
 1 0137283-4

NOTIFICAÇÃO

Processo Nº TST-RR-8724/90.4  
 Recorrente: Banco Bamerindus do Brasil S/A  
 Advogado: Robinson Neves Filho  
 Recorrido: Albaldo Guilherme da Silva Filho  
 Advogado: Milton Baccin

TRT da 12ª REGIÃO

No processo acima especificado, referente à petição protocolada sob o nº 8520/91.2, da lavra do Exmo. Sr. Ministro Manoel Mendes, foi prolatado o seguinte despacho: "Notifique-se o Reclamado, Banco Bamerindus do Brasil S/A, para ciência da renúncia de seus ilustres advogados, persistindo o mandato por dez dias, como previsto no art. 45 do CPC."

Em, 26 de abril de 1991.

INTIMAÇÃO

Processo Nº TST-RR-16988/90.6

Recorrente: Aníbal Giampietro Ribeiro e outros  
 Advogado: Paulo de Tasso Moura Gomes  
 Recorrido: Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A  
 Advogado: Myrla Pasquini Rossi

TRT da 2ª REGIÃO

No processo acima especificado, foi proferido o seguinte despacho: "Um dos Reclamantes, Rubens Pontes Câmara, manifestou desistência da ação à fl. 342, cassou o mandato que constituiria / (fl. 348) e renunciou ao recurso interposto (idem), tendo, à fl. 353, reiterado tanto a cassação quanto a renúncia.

Não se trata, na hipótese dos autos, de substituição processual, mas de ação movida diretamente, representados os Reclamantes por ilustres advogados constituídos por eles também de forma direta não tendo aplicação, por conseguinte o En. nº 255/TST.

Em assim sendo,

Homologo a desistência do recurso de revista interposto por Rubens Pontes Câmara, para os devidos fins e efeitos.

O recurso de revista será apreciado quanto aos demais Recorrentes.

Intime-se, voltando-me os autos em seguida.

Brasília, 22 de abril de 1991."

Despacho da lavra do Exmo. Sr. Ministro Manoel Mendes, relativo às petições protocoladas por um dos Recorrentes, Rubens Pontes Câmara, neste Tribunal sob os Nós: P.4306/91.1 e P.5667/91.0.

PROC. Nº TST-RR-18028/90.5

RECORRENTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO RIO GRANDE DO NORTE  
 ADVOGADO: Dr. José Torres das Neves  
 RECORRIDO: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A  
 ADVOGADO: Dr. Eduardo Serrano da Rocha

DESPACHO

Abra-se vistas à parte contrária, a fim de manifestar-se sobre a petição de fls. 201.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 24 de abril de 1991.

MINISTRO JOSÉ CALIXTO RAMOS  
 Relator

## Quarta Turma

PROCESSO Nº TST-AG-AI-13082/90.2 - 11ª Região

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS  
 ADVOGADA: DRA. ANA MARIA FARIAS DE MELLO  
 AGRAVADA: MARIA MARGARETE CAVALCANTE RODRIGUES  
 ADVOGADO: DR. MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA

DESPACHO

O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sucessor do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS e Etelvina Mariza de Oliveira Lemos informam, pela petição de fls. 40, que celebraram transação, a fim de dar término ao litígio, conforme as condições descritas às fls. 41/42.

Homologo o acordo para que produza os seus efeitos legais, determinando a baixa dos autos à Justiça de origem, para o devido cumprimento.

Publique-se.

Brasília, 06 de maio de 1991.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO  
 Relator

AI-23.923/91.2

AGRADO DE INSTRUMENTO

Agravante: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A - BEMGE  
 Advogado: Dr. Miguel Leonardo Lopes  
 Agravado: RENATO FERREIRA DE CARVALHO  
 Advogado: Dr. Mauro César Silva  
 3ª Região

D E S P A C H O

Entendeu o Regional quanto ao recurso ordinário do reclama-

do:  
 "Insurge-se o reclamado contra as horas extras, alegando que o ônus da prova era do empregado e questionando as testemunhas que depuseram. Sem razão, já que a prova testemunhal (fls. 104/105) deixou evidente a prestação de serviços além da jornada normal, inclusive através do depoimento da testemunha trazida pelo reclamado. Ademais, o questionamento de testemunha é extemporâneo nesta altura, já que nada foi arguido no momento processual oportuno. Diz o reclamado que não ficou comprovado tivesse o empregado trabalhado mais de '55 minutos por dia', para fazer jus à ajuda de alimentação (item 10. de fl. 110). A alegação não encontra amparo nos instrumentos coletivos juntados (fls. 12/47).

Quer o reclamado que as horas extras não incidam sobre os sábados, para tanto invocando o Enunciado nº 113/TST. Com razão, pois o sábado do bancário é dia útil não trabalhado e não dia de repouso remunerado, não cabendo assim a repercussão do pagamento de horas extras habituais sobre sua remuneração. Dou provimento parcial ao recurso, a fim de excluir da condenação a repercussão das horas extras sobre os sábados" (fls. 21).

Inconformado, agrava de instrumento o Banco contra o despa-

cho de fls. 23, que está assim consignado:  
 "Insurge-se o Reclamado contra as horas extras deferidas ao Reclamante, ao fundamento de que o labor extraordinário não restou so-

bejamente comprovado. Aduz, outrrossim, que o d. juízo 'a quo' embasou-se em depoimento de testemunha que está demandando contra o Recorrente, cuja reclamatoria ainda se encontra em curso nesta Justiça especializada. O pedido revisional vem fundado em desinteligência de julgados com os arreios de fls. 136, in fine/137. O v. acórdão hostilizado, com base na prova testemunhal e, em especial, no depoimento prestado pela testemunha trazida pelo Reclamado, concluiu pela prestação de serviços além da jornada normal. Como se vê, a controvérsia situa-se em terreno estritamente fático, a ensejar a aplicação do Enunciado de nº 126/TST, óbice in transponível à revisão do apelo" (fls. 23).

A discussão trazida no presente agravo, como se vê, envolve aspectos probatórios que são insuscetíveis de reexame nesta fase recursal.

Ante o exposto, conclui-se pela impossibilidade de aferir-se violação legal ou proceder-se a confronto de julgados.

Nos termos do § 5º, do artigo 896, da CLT, com a redação da pelo artigo 12, da Lei nº 7701/88, nego seguimento ao agravo, com base no Enunciado nº 126, desta Corte.

Publique-se.  
 Brasília, 12 de abril de 1991.

MINISTRO MARCELO PIMENTEL  
 Relator

PROCESSO Nº TST-AI-24582/91.1 - 2ª Região

AGRAVANTE: ANTÔNIO SALES RAMOS  
 ADVOGADO: DR. WILSON DE OLIVEIRA  
 AGRAVADA: VEFER COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA  
 ADVOGADO: DR. ERALDO AURÉLIO R. FRANCESE

D E S P A C H O

O Recurso de Revista do interessado teve seu seguimento obstado pelo despacho de fl. 31, "porquanto não restou configurada a exceção prevista no § 4º, do artigo 896, da CLT".

Agrava de instrumento o reclamado (fls. 3/5), sustentando que "efetivamente, como argumentado nas razões de Revista, o v. Acórdão Regional violou expressamente o disposto no artigo 5º, XXXVI, da Carta Magna em vigor" (fl. 4). Traz arreios à colação.

O apelo esbarra no óbice do art. 896, § 4º, da CLT, vez que o agravante não consegue demonstrar a violação direta de dispositivo constitucional, qual seja, o invocado art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal de 88. Esta circunstância afasta a divergência jurisprudencial trazida na Revista.

As razões expedidas pelo Egrégio Regional são suficientes, no caso:

"Com relação aos juros de mora, melhor sorte não restou ao agravante.

Nosso sistema legal adota o princípio da irretroatividade das leis, consagrado pelo art. 6º da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

O Decreto-Lei nº 2.322/87 começou a vigorar após a sua publicação; pelo que, suas disposições, só a partir de então, devem ser aplicadas.

Assim, só a partir de 27.02.87 os juros serão computados à base de 1% ao mês, capitalizados, ou seja, quando da vigência do referido Decreto" (fl. 25).

Correto o r. despacho agravado.

Neguo seguimento.

Publique-se.

Brasília, 06 de maio de 1991.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO  
 Relator

# Superior Tribunal Militar

## Diretoria Judiciária

### SEÇÃO DE ACÓRDÃO E JURISPRUDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE DECISÕES E EMENTAS

#### HABEAS CORPUS

(Publicação para fins do art. 145, do RI/STM).

**32.703-7 - DF - Rel. Min. Alte. Esq. Roberto Andersen Cavalcanti.** Pacte.: Adauto Rodrigues de Moura, civil, indiciado em IPM instaurado na 2ª Companhia de Polícia Militar do Distrito Federal, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do senhor Encarregado do inquérito, pede a concessão da ordem para que seja determinado o trancamento do referido IPM. Impte.: Dr. Jason Barbosa de Faria. **DECISÃO:** Por unanimidade, o Tribunal homologou a decisão prolatada pelo Exmº Sr Ministro-Presidente, que concedeu a Ordem para, tão-sómente, determinar seja o Paciente excluído da condição de indiciado no IPM instaurado pelo Cmdo da 2ª Cia. de Polícia Militar, sem prejuízo do prosseguimento do mesmo e sua oitiva como informante e apuração da prática de crime comum. (Sessão de 21.02.91). **EMENTA:** HABEAS CORPUS. Ofensa praticada por civil, contra elemento da Polícia Militar no exercício de suas funções policiais não configura crime militar. Concedida a Ordem para excluir o Paciente da condição de indiciado no IPM instaurado, sem prejuízo do prosseguimento do mesmo e sua oitiva como informante e apuração da prática de crime comum. Decisão prolatada pelo Ministro-Presidente, nos termos do artigo 470, § 2º do CPPM e artigo 11, item XXXII do Regimento Interno, homologada por unanimidade.

**32.705-3 - PR - Rel. Min. Ten. Brig. do Ar Cherubim Rosa Filho.** Pacte.: Ari Castelain, civil, preso cumprindo pena imposta pelo Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, alegando estar sofrendo coação e constrangimento ilegal por parte do mencionado Juízo, pede a concessão da ordem para que seja anulado o processo a partir da expedição de Carta Precatória para a oitiva da testemunha na comarca de Itanhaém-SP, restituindo-se ao Paciente a garantia do amplo direito de defesa previsto pelas Constituições anterior e atual. Impte.: O P. **DECISÃO:** Por unanimidade, o Tribunal denegou a ordem por falta de amparo legal. (Sessão de 22.03.91).

**EMENTA: ARGUIÇÃO DE NULIDADE DE SENTENÇA. "QUANTUM" DE PENA. PEDIDO ALTERNATIVO.** 1. As nulidades processuais devem ser arguidas em momento próprio (Art. 504, do CPPM). Por outro lado, tratando-se de formalidade exclusivo interesse da parte, sua não-manifestação sana os atos considerados nulos (Art. 505, do mesmo diploma legal). 2. Considera-se prejudicado o pedido de modificação do "quantum da pena imposta pela sentença de adequação, quando esta já foi anulada pelo Egrégio STF (HC nº 67.781-9) sendo, em consequência, proferida nova decisão, desta feita, nos termos da lei. 3. Não se admite pedido alternativo no caso de decisão denegatória de "Habeas Corpus", haja vista existir recurso próprio previsto no artigo 568, do CPPM e artigo 145 do RI/STM. Denegada a Ordem por falta de amparo legal. Decisão unânime.

**32.706-1 - SP - Rel. Min. Gen. Ex. Wilberto Luiz Lima.** Pacte.: José Laudenor da Silva, 3º Sgt. Aer., preso por determinação do Sr. Comandante do Instituto de Proteção ao Vôo (IPV) Ten. Cel. Justino José de Souza Júnior, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte da mencionada autoridade, pede, liminarmente, a concessão da ordem para que seja posto em liberdade. Impte.: Dr. Odacy de Brito Silva. **DECISÃO:** Por unanimidade, o Tribunal não conheceu do pedido, por falta de amparo legal.

**EMENTA: HABEAS CORPUS - Transgressões disciplinares.** Legalidade de quem as aplicou. Cumprimento das sanções disciplinares. Não conhecimento do pedido. Decisão unânime. (Sessão de 07.03.91).

**32.708-8 - SP - Rel. Min. Ten. Brig. do Ar - Jorge José de Carvalho.** Pacte.: Jonas Eduardo de Almeida, Cabo do Exército, respondendo a processo perante a 3ª Auditoria da 2ª CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do mencionado Juízo, pede a concessão da ordem para que seja trancada ação penal, encaminhando-se os autos à Justiça Comum do Estado de São Paulo. Impte.: Dr. Ariosvaldo Góes Costa Homem. **DECISÃO:** Por unanimidade, o Tribunal conheceu do pedido e, por maioria, denegou a ordem por falta de amparo legal. (Sessão de 26.02.91).

**EMENTA - HABEAS CORPUS - Cabo do Exército,** alegando constrangimento ilegal, pede o trancamento da ação penal, e encaminhamento dos autos à Justiça Comum. Intelligência do art. 42 da Carta Magna. Existência, em tese, de crime militar, a teor do art. 9º, inciso II, letra "a", do CPP. O Paciente não se encontra sofrendo constrangimento ilegal. Competência da Justiça Castrense. Ordem conhecida e negada por falta de amparo legal. Decisão por maioria.

**32.710-0 - DF - Rel. Min. Alte. Esq. Roberto Andersen Cavalcanti.** Pacte.: Ormezindo Gonçalves Jardim, Cb. Ex., respondendo a processo perante a Auditoria da 11ª CJM, alegando estar sofrendo constrangimen-

to ilegal por parte do mencionado Juízo, pede a concessão da ordem para que seja trancada a ação penal. Impte.: Dr. Francisco Barbosa Neto. **DECISÃO:** Por unanimidade, o Tribunal conheceu do pedido e denegou a ordem, por falta de amparo legal. (Sessão de 05.03.91). **EMENTA: HABEAS CORPUS.** Paciente acusado de prática de crime de lesões corporais. Não se tendo, de pronto, afastada a responsabilidade penal do acusado não é de se trancar a ação penal. Os fatos somente poderão ser devidamente apurados no curso da instrução criminal, não se ajustando à índole do habeas corpus o exame aprofundado das provas. Denegada a Ordem, por falta da amparo legal. Decisão unânime.

**32.716-9 - PR - Rel. Min. Dr. Eduardo Pires Gonçalves.** Pacte.: Izair Mendes da Anunciação, Cb. Ex., respondendo a processo perante a Auditoria da 5ª CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do mencionado Juízo, pede a concessão da ordem para que seja trancada a ação penal, por falta de justa causa. Impte.: Dr. Edgar Leite dos Santos. **DECISÃO:** Por unanimidade, o Tribunal denegou a ordem por falta de amparo legal. (Sessão de 02.04.91).

**EMENTA: HABEAS CORPUS.** Impetração objetivando o trancamento da ação penal, sob a alegação de falta de justa causa, posto que o fato narrado na denúncia estaria previsto como transgressão disciplinar, bem como erro na tipificação. Consoante reiterado entendimento jurisprudencial, só excepcionalmente é de se admitir o trancamento da ação penal, em casos de evidência absoluta, quando a alegada ausência de justa causa reponta prima facie. Eventual erro de enquadramento, porventura existente na denúncia, poderá ser corrigido no curso da ação penal. Ademais, o acusado se defende do fato que lhe é imputado e não da classificação constante da peça vestibular. In casu, há configuração de crime em tese, o quantum sufficit, para a devida apuração da procedência ou não da imputação, através do exame das provas, no curso da instrução criminal regular. Denegada a ordem por falta de amparo legal. Decisão unânime.

**32.717-7 - RJ - Rel. Min. Dr. Antônio Carlos de Seixas Telles.** Pacte.: Antonio Braga de Vasconcelos e José Reinaldo Franco, 1ºs. Sgts. Mar., respondendo a processo perante a 2ª Auditoria da Marinha da 1ª CJM, alegando estarem sofrendo constrangimento ilegal por parte do mencionado Juízo, pedem a concessão da ordem para que seja trancada a ação penal com relação às suas pessoas, por falta de justa causa. Impte.: Dr. Agostinho Campos.

**DECISÃO:** Por maioria, o Tribunal denegou a ordem por falta de amparo legal. (Sessão de 21.03.91).

**EMENTA: HABEAS CORPUS. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL.** Quando os fatos narrados na denúncia constituem crime em tese e a participação dos denunciados nos mesmos está definida com todas as circunstâncias que a lei exige, evidentemente, não há como apreciar-se uma alegada falta de justa causa, que em nenhuma hipótese deve ser confundida com a falta de prova, verificável através de exame do processo. Nega-se a ordem por falta de amparo legal.

Brasília, 06 de maio de 1991, IZAURA LIMA DA SILVA ARAÚJO, Supervisora II em Substituição; SIRLENE GOMES DE OLIVEIRA, Supervisora III, VISTO: LUIZ MALTA COELHO, Diretor da DIJUR.

## Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 28ª SESSÃO, EM 07 DE MAIO DE 1991 - TERÇA-FEIRA  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA

Presentes os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Roberto Andersen Cavalcanti, Paulo César Cataldo, Raphael de Azevedo Branco, George Belham da Motta, Jorge José de Carvalho, Luiz Leal Ferreira, Jorge Frederico Machado de Sant'Anna, Everaldo de Oliveira Reis, Cherubim Rosa Filho, Wilberto Luiz Lima, Antonio Carlos de Nogueira e Eduardo Pires Gonçalves.

Ausente o Ministro Aldo Fagundes.

Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr Milton Menezes da Costa Filho.

Secretaria do Tribunal Pleno, Dr. Suely Mattos de Alencar.

Abriu-se a Sessão às 13:30 horas, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os processos:

- **HABEAS-CORPUS 32.732-0 - DF** - Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. **PACIENTE:** WILLIAM CAITANO DA SILVA, conscrito, pede a concessão da ordem para que seja anulado o Termo de Insubmissão. **Impetrante:** Cel Ex João Feliciano de Araújo - Cmte do 16º B. Log. - **POR UNANIMIDADE**, foi concedida a ordem, trancando-se, em consequência, a instrução provisória.

- **MANDADO DE SEGURANÇA 209-0 - DF** - Relator Ministro Wilberto Luiz Lima. **IMPETRANTE:** DJALMA FRANCISCO MACHADO FILHO, civil, impetrava mandado de segurança com pedido de liminar, contra ato do encarregado do IPM instaurado no 1º Batalhão de Polícia do Exército, que negou-lhe acesso aos autos e assistência a seu cliente por ocasião do depoimento. **Adv:** O Impetrante. - **POR UNANIMIDADE**, não se conheceu da impetração, por prejudicada.

- **APELAÇÃO 46.320-0 - MS** - Relator Ministro Wilberto Luiz Lima. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. **APELANTE:** MARCIO MARCELO FOSSA, Sd Ex, condenado a nove meses de prisão, inciso no art 187, c/c o art 72, incisos I e II, ambos do CPP. **APELADA:** A Sentença do Conselho de Justiça do Parque Regional de Manutenção/9, de 05/02/91. **Adv Dr Jorge Antonio Siufi.** - **POR UNANIMIDADE**, foram rejeitadas as preliminares suscitadas pela Defesa e pelo MPM e, **NO MÉRITO**, dado provimento parcial ao apelo, para reduzir a pena a seis meses de prisão, como inciso no art 187, c/c os arts 59 e 67, todos do CPP.

- EMBARGOS 45.956-5 - PR - Relator Ministro Wilberto Luiz Lima. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. EMBARGANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. EMBARGADO: O Acórdão proferido pelo STM nos autos da Apelação nº 45.956-1, em 15/05/90. Adv Dr Dalio Zippin Filho. - (SESSÃO SECRETA).

- APELAÇÃO 46.146-9 - PE - Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. APELANTE: ADELSON GONÇALVES ALVES, Sd Ex, condenado a três meses de prisão, inciso no art 210, § 2º do CPM, com o benefício do sursis pelo prazo de dois anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 26/06/90. Adv Drª Ivone Cerqueira de Carvalho. - POR MAIORIA, foi negado provimento ao apelo, mantida a Sentença recorrida. US Ministros ANTÔNIO CARLOS DE SEIXAS TELLES, PAULO CÉSAR CATALDO, GEORGE BELHAM DA MOTTA e EVERALDO DE OLIVEIRA REIS davam provimento parcial ao recurso, para reduzir a pena a dois meses e dez dias de prisão. (O MINISTRO JORGE JOSÉ DE CARVALHO NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO).

- APELAÇÃO 46.130-2 - SP - Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. APELANTE: O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2ª Auditoria da 2ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª CJM, de 04/07/90, que absolveu o Sd Aer LUIS ADRIANO NIEL MATT, do crime previsto no art 210, c/c o art 70, inciso II, alínea "l", ambos do CPM. Adv Drs Octavio Duval Meyer e Barros e Paulo Rui de Godoy. - (SESSÃO SECRETA).

- APELAÇÃO 46.034-9 - RS - Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. APELANTES: ANTONIO MARCOS DOS SANTOS RODRIGUES, Sd Ex, condenado a oito meses de detenção, e JOSE CARLOS AMARAL BRASIL, Sd Ex, condenado a seis meses de detenção, incisos no art 178, do CPM, ambos com o benefício do sursis pelo prazo de dois anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 3ª CJM, de 14/03/90. Adv Drs Zeni Alves Arndt e Marcelo Martinelli. - POR UNANIMIDADE, foi dado provimento parcial ao apelo do Sd Ex ANTONIO MARCOS DOS SANTOS RODRIGUES para reduzir a pena a seis meses de detenção, convertida em prisão, ex vi do art 59, do CPM e negado provimento ao recurso do Sd Ex JOSE CARLOS AMARAL BRASIL para, mantida a condenação, converter a pena de detenção em prisão, na conformidade do citado artigo.

Publicam-se, em cumprimento ao disposto na parte final do § 1º do artigo 58 do Regimento Interno do STM, as decisões relacionadas com os processos julgados nas 25ª e 26ª Sessões, em 25 e 26 de abril p.p., respectivamente:

**Na 25ª Sessão, em 25/04/91**

- APELAÇÃO 46.297-0 - RJ - Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, de 08/11/90, que absolveu o Sd Ex MARCOS ANTONIO NASCIMENTO BOTELHO, do crime previsto no art 210, § 2º do CPM. Adv Drª Eleonora Salles de Campos Borges. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo para manter a Sentença recorrida.

- APELAÇÃO 46.143-4 - RJ - Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, de 17/05/90, que absolveu os Sds Ex JOSE CARLOS BARCELLAR, do crime previsto nos arts 158, 223, 225, 205 e 240, §§ 4º, 5º e 6º, inciso IV, e JOSE ANTONIO DE SOUZA, do crime previsto nos arts 195, 241 e 290, e o civil ROBSON MADDEO, do crime previsto nos arts 156, 195, 223 e 241, c/c os arts 80 e 290, tudo do CPM. Adv Drs Clarice do Nascimento Costa e Eleonora Salles de Campos Borges. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo para manter a decisão recorrida, determinando que seja encaminhada ao Exmo Sr. Ministro de Estado do Exército cópia da Sentença de 1º grau, para as providências que S. Exª julgar cabíveis ao caso.

**Na 26ª Sessão, em 26/04/91**

- APELAÇÃO 45.843-3 - RJ - Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Revisor Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, de 10/08/89, que absolveu os Sds Ex CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS, do crime previsto no art 240, §§ 4º, 5º e 6º, incisos III e IV, c/c os arts 70, inciso II, letra "l", e 80; PAULO CESAR RODRIGUES DO NASCIMENTO, do crime previsto no art 240, §§ 4º, 5º e 6º, incisos I e IV, c/c o art 70, inciso II, letra "l", e JOSE EDUARDO DE JESUS FERREIRA, do crime previsto no art 240, §§ 4º, 5º e 6º, incisos I, III e IV, c/c os arts 70, inciso II, letra "l", e 80; e os civis JORGE LUIZ DE SOUZA LOUREIRO e CELSO FERREIRA DE ALMEIDA, do crime previsto no art 254, todos do CPM. Adv Drs Jorge Saraiva da Fonseca, Teresa da Silva Moreira, Nisomar Leão da Costa, Paulo Grutes Alves da Silva, Clarice do Nascimento Costa, Eleonora Salles de Campos Borges e Mauricio José Mendes. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo, mantendo-se a Sentença recorrida.

- APELAÇÃO 46.323-2 - RJ - Relator Ministro Luiz Teal Ferreira. Revisor Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 1ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª CJM e SERGIO LUIZ DA CONCEIÇÃO BARCELLOS, Sd Aer, condenado a um mês e vinte e dois dias de prisão, inciso no art 210 do CPM, com o benefício do sursis pelo prazo de dois anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª CJM, de 24/01/91. Adv Drª Marilena da Silva Bittencourt. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo da Defesa e dado provimento ao recurso do MPM para fixar em dois meses de prisão a pena definitiva aplicada ao apelante - apelado, "pela infringência ao art 210 do CPM, com o benefício do sursis pelo prazo de dois anos".

- APELAÇÃO 46.321-8 - RJ - Relator Ministro George Belham da Motta. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. APELANTE: JOSE DANILIO GOMES MEDEIROS, Sd FN, condenado a sete meses de prisão, inciso no art 187 do CPM, com o direito de apelar em liberdade. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da Marinha da 1ª CJM, de 22/01/91. Adv Drs Carmem Lucia A. de Montesinos e Adelcy M.R. Simões Corrêa. - POR UNANIMIDADE, foi dado provimento parcial ao apelo da Defesa para, mantendo a condenação, reduzir a pena para seis meses de prisão, observado o disposto no art 67 do CPM.

- APELAÇÃO 46.240-6 - SP - Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2ª Auditoria da 2ª CJM e ANTONIO JOSE DA PIEDADE NETO, Sd Ex, condenado a oito meses de prisão, inciso no art 240, § 5º do CPM, com o direito de apelar em liberdade. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª CJM, de 29/08/90. Adv Dr Paulo Rui de Godoy. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento a ambos os apelos, para manter a Sentença recorrida, determinando a remessa de cópia do Acórdão ao Exmo Sr. Ministro de Estado do Exército para as providências que julgar cabíveis. (IMPEDIDO O MINISTRO ALDO FAGUNDES).

A Sessão foi encerrada às 18:00 horas.

**Processo em mesa:**

Embargos 45.996-4 (AF/RA) Aud 7ª Adv Drª Rosinete de Lima e Silva Medeiros

SUELY MATTOS DE ALENCAR  
Secretaria do Tribunal

**Pauta de Julgamentos**

**PAUTA Nº 055**

- RECURSO CRIMINAL Nº 5.985-2 - Relator Ministro Cherubim Rosa Filho.
- APELAÇÃO Nº 46.195-7 - Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Revisor Ministro Aldo Fagundes. AdvS Drs Adelcy Rocha Simões Corrêa e Luiz Gonzaga de Oliveira Neto.
- APELAÇÃO Nº 46.304-8 - Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Revisor Ministro Aldo Fagundes. Adv Drª Eliane Otto ni de Luna Freire.
- APELAÇÃO Nº 46.255-4 - Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. Adv Dr Reinaldo Silva Coelho.
- APELAÇÃO Nº 46.302-0 - Relator Ministro George Belham da Motta. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. Adv Dr Valdemir Domingos dos Santos.

**Ministério Públıco da União**

**Ministério Públıco do Trabalho**

**Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho**

PORTARIA Nº 145, DE 09 DE MAIO DE 1991

O Procurador-Geral DA JUSTIÇA DO TRABALHO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, I tem II, da Lei nº 7.717/89, resolve:

Designar os membros do Ministério Públıco do Trabalho abaixo relacionados, para funcionarem, nas sessões das Turmas especificadas do Egípcio Tribunal Superior do Trabalho, no mês de maio de 1991, devendo, quando for o caso, os referidos em cada Turma, substituir-se, reciprocamente, nas ausências e impedimentos eventuais, com responsabilidade pela assinatura dos acórdãos:

- |          |                                     |
|----------|-------------------------------------|
| 1ª Turma | CARLOS NEWTON DE SOUZA PINTO        |
|          | CÉSAR ZACHARIAS MÄRTYRÉS            |
| 2ª Turma | DIANA ISIS PENNA DA COSTA           |
|          | LINDALVA MARIA FONTOURA DE CARVALHO |
| 3ª Turma | FLÁVIA FALCÃO ALVIM DE OLIVEIRA     |
|          | GUIMAR RECHIA GOMES                 |
| 4ª Turma | JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO        |
| 5ª Turma | CARLOS CÉZAR DE SOUZA NETO          |

VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO.

**Complete sua coleção**

Adquira volumes avulsos das revistas editadas pela Imprensa Nacional

- |  |             |
|--|-------------|
| • Coleção das Leis da República Federativa do Brasil | 1950 a 1989 |
| • Ementário de Jurisprudência do TFR                 | 1979 a 1988 |
| • Jurisprudência Trabalhista do TST                  | 1981 a 1989 |
| • Revista do Tribunal Federal de Recursos            | 1974 a 1989 |
| • Revista Trimestral de Jurisprudência do STF        | 1957 a 1989 |

## Editais e Avisos

### Tribunal Superior Eleitoral

### Corregedoria-Geral Eleitoral

#### EDITAL

O EXMO SR. MINISTRO PEDRO ACIDLI, CORREGEDOR-GERAL ELEITORAL, TORNA PÚBLICO, AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM DO DELE TOMAREM CONHECIMENTO, PARA OS FINS PREVISTOS NOS ARTIGOS 1. E 4. DA RESOLUÇÃO TSE 17.299, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1991, QUE, EM PROCESSOS DE REVISÃO DE SITUAÇÃO DE ELETORES QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES ELEITORAIS RELACIONADAS COM 'EM COINCIDÊNCIA', PROFERIU AS SEGUINTE DECISÕES:

ELEITOR : ADALSON ALVES DE LIMA  
COINCIDÊNCIA : 38R9020001243  
INSCRIÇÃO : 013921251696 PROCESSO NÚMERO CGE : 2399.0/91  
ZONA ELEITORAL : 033/RIO GRANDE DO NORTE/RN  
PAI : FRANCISCO ROBERTO DE LIMA  
MAE : AMELIA ALVES DE LIMA  
DATA DE NASCIMENTO : 31/12/53 OCORRÊNCIA DO BATIMENTO: 60  
DECISÃO : MANTIDA LIBERADA DATA : 04/03/91  
OFÍCIO : 000000321 DATA : 23/04/91

ELEITOR(CREQUERENTE) : ADELSON ALVES DE LIMA  
COINCIDÊNCIA : 38R9020001243  
INSCRIÇÃO : 002450170193 PROCESSO NÚMERO CGE : 2399.0/91  
ZONA ELEITORAL : 002/SÃO PAULO /SP  
PAI : FRANCISCO NORBERTO DE LIMA  
MAE : AMELIA ALVES DE LIMA  
DATA DE NASCIMENTO : 31/12/53 OCORRÊNCIA DO BATIMENTO: 61  
DECISÃO : LIBERADA DATA : 04/03/91  
OFÍCIO : 000000320 DATA : 23/04/91

ELEITOR(CREQUERENTE) : ADEMIR MENDES FERREIRA  
COINCIDÊNCIA : 38R9010192990  
INSCRIÇÃO : 014839911414 PROCESSO NÚMERO CGE : 2437.6/91  
ZONA ELEITORAL : 007/ESPIRITO SANTO /ES  
PAI : OSVALDO MENDES FERREIRA  
MAE : BERNARDINA ALVES FERREIRA  
DATA DE NASCIMENTO : 16/12/54 OCORRÊNCIA DO BATIMENTO: 11  
DECISÃO : LIBERADA DATA : 24/04/91  
OFÍCIO : 000000411 DATA : 29/04/91

ELEITOR : ADEMIR MENDES FERREIRA  
COINCIDÊNCIA : 38R9010192990  
INSCRIÇÃO : 081246710345 PROCESSO NÚMERO CGE : 2437.6/91  
ZONA ELEITORAL : 013/RIO DE JANEIRO /RJ  
PAI : OSWALDO MENDES FERREIRA  
MAE : BERNARDINA ALVES FERREIRA  
DATA DE NASCIMENTO : 16/12/54 OCORRÊNCIA DO BATIMENTO: 00  
DECISÃO : CANCELADA DATA : 24/04/91  
OFÍCIO : 000000412 DATA : 29/04/91

ELEITOR(CREQUERENTE) : ADILSON ELIAS SOARES  
COINCIDÊNCIA : 38R9000044014  
INSCRIÇÃO : 004420010825 PROCESSO NÚMERO CGE : 2423.6/91  
ZONA ELEITORAL : 006/PERNAMBUCO /PE  
PAI : NAO CONSTA  
MAE : ELZA MARIA SOARES  
DATA DE NASCIMENTO : 30/05/63 OCORRÊNCIA DO BATIMENTO: 61  
DECISÃO : LIBERADA DATA : 26/03/91  
OFÍCIO : 000000489 DATA : 06/05/91

ELEITOR : ADILSON ELIAS SOARES  
COINCIDÊNCIA : 38R9000044014  
INSCRIÇÃO : 16021940167 PROCESSO NÚMERO CGE : 2423.6/91  
ZONA ELEITORAL : 003/SÃO PAULO /SP  
PAI : NAO CONSTA  
MAE : ELZA MARIA SOARES  
DATA DE NASCIMENTO : 30/05/63 OCORRÊNCIA DO BATIMENTO: 60  
DECISÃO : CANCELADA DATA : 26/03/91  
OFÍCIO : 000000490 DATA : 06/05/91

ELEITOR : ADRIANO SILVA  
COINCIDÊNCIA : 38R9020139017  
INSCRIÇÃO : 098977280291 PROCESSO NÚMERO CGE : 2436.8/91  
ZONA ELEITORAL : 260/MINAS GERAIS /MG  
PAI : EUROPÉIDES DA SILVA  
MAE : MARIA APARECIDA DA SILVA  
DATA DE NASCIMENTO : 15/01/72 OCORRÊNCIA DO BATIMENTO: 70  
DECISÃO : MANTIDA LIBERADA DATA : 12/03/91  
OFÍCIO : 000000482 DATA : 07/05/91

ELEITOR : AIRTON MARQUES DE MOURA  
COINCIDÊNCIA : 38P9000194395  
INSCRIÇÃO : 004573792305 PROCESSO NÚMERO CGE : 2622.0/91  
ZONA ELEITORAL : 001/RODONIA /RO  
PAI :ENE NERY DE MOURA  
MAE : AURORA MARQUES DE MOURA  
DATA DE NASCIMENTO : 07/07/54 OCORRÊNCIA DO BATIMENTO: 00  
DECISÃO : CANCELADA DATA : 24/04/91  
OFÍCIO : 000000401 DATA : 29/04/91

ELEITOR(CREQUERENTE) : AIRTON MARQUES DE MOURA  
COINCIDÊNCIA : 38R9000194395  
INSCRIÇÃO : 023120920442 PROCESSO NÚMERO CGE : 2622.0/91  
ZONA ELEITORAL : 002/RIO GRANDE DO SUL /RS  
PAI :ENE NERY DE MOURA  
MAE : AURORA MARQUES DE MOURA  
DATA DE NASCIMENTO : 07/07/54 OCORRÊNCIA DO BATIMENTO: 11  
DECISÃO : LIBERADA DATA : 24/04/91  
OFÍCIO : 000000402 DATA : 29/04/91

ELEITOR(CREQUERENTE) : ALICE VELOSO DE ALMEIDA  
COINCIDÊNCIA : 38R9010159501  
INSCRIÇÃO : 014389431465 PROCESSO NÚMERO CGE : 2444.9/91  
ZONA ELEITORAL : 032/ESPIRITO SANTO /ES  
PAI : GERALDO VELOSO DE ALMEIDA  
MAE : ROSA RANGEL DE ALMEIDA  
DATA DE NASCIMENTO : 09/02/62 OCORRÊNCIA DO BATIMENTO: T1  
DECISÃO : LIBERADA DATA : 04/03/91  
OFÍCIO : 000000326 DATA : 23/04/91

ELEITOR : ALICE WOLFRAN  
COINCIDÊNCIA : 38R9000043869  
INSCRIÇÃO : 006234602372 PROCESSO NÚMERO CGE : 2494.5/91  
ZONA ELEITORAL : 003/RODONIA /RO  
PAI : TEODORO WOLFRAN  
MAE : JAIZA WILL WOLFRAN  
DATA DE NASCIMENTO : 25/05/61 OCORRÊNCIA DO BATIMENTO: 70  
DECISÃO : CANCELADA DATA : 26/03/91  
OFÍCIO : 000000493 DATA : 06/05/91

ELEITOR(CREQUERENTE) : ALICE WOLFRAN  
COINCIDÊNCIA : 38R9000043869  
INSCRIÇÃO : 160169500108 PROCESSO NÚMERO CGE : 2494.5/91  
ZONA ELEITORAL : 001/SÃO PAULO /SP  
PAI : TEODORO WOLFRAN  
MAE : JAIZA WILL WOLFRAN  
DATA DE NASCIMENTO : 25/05/61 OCORRÊNCIA DO BATIMENTO: 71  
DECISÃO : LIBERADA DATA : 26/03/91  
OFÍCIO : 000000494 DATA : 06/05/91

ELEITOR : ALINE VELOSO DE ALMEIDA ROMAO  
COINCIDÊNCIA : 38R9010159501  
INSCRIÇÃO : 099145110213 PROCESSO NÚMERO CGE : 2444.9/91  
ZONA ELEITORAL : 279/MINAS GERAIS /MG  
PAI : GERALDO VELOSO DE ALMEIDA  
MAE : ROSA RANGEL DE ALMEIDA  
DATA DE NASCIMENTO : 05/03/62 OCORRÊNCIA DO BATIMENTO: 70  
DECISÃO : MANTIDA LIBERADA DATA : 04/03/91  
OFÍCIO : 000000327 DATA : 23/04/91

ELEITOR : ANA MARCIA DE ARAUJO ANDRADE  
COINCIDÊNCIA : 38R9010087083  
INSCRIÇÃO : 054985060574 PROCESSO NÚMERO CGE : 2608.5/91  
ZONA ELEITORAL : 023/BAHIA /BA  
PAI : ADALGIZO ANDRADE  
MAE : ISABEL DE ARAUJO ANDRADE  
DATA DE NASCIMENTO : 14/10/70 OCORRÊNCIA DO BATIMENTO: 70  
DECISÃO : MANTIDA LIBERADA DATA : 24/04/91  
OFÍCIO : 000000529 DATA : 07/05/91

ELEITOR : ANA MARIA DA SILVA  
COINCIDÊNCIA : 38R9020246112  
INSCRIÇÃO : 039693040809 PROCESSO NÚMERO CGE : 2405.8/91  
ZONA ELEITORAL : 025/PERNAMBUCO /PE  
PAI : AMARO GALDINO DA SILVA  
MAE : MARIA JOSE DA SILVA  
DATA DE NASCIMENTO : 13/05/50 OCORRÊNCIA DO BATIMENTO: 60  
DECISÃO : MANTIDA LIBERADA DATA : 12/03/91  
OFÍCIO : 000000486 DATA : 07/05/91

ELEITOR(CREQUERENTE) : ANA MARCIA DE ARAUJO ANDRADE  
COINCIDÊNCIA : 38R9010087083  
INSCRIÇÃO : 199214930108 PROCESSO NÚMERO CGE : 2609.5/91  
ZONA ELEITORAL : 001/SÃO PAULO /SP  
PAI : ADALGIZO ANDRADE  
MAE : ISABEL DE ARAUJO ANDRADE  
DATA DE NASCIMENTO : 14/10/70 OCORRÊNCIA DO BATIMENTO: 71  
DECISÃO : LIBERADA DATA : 24/04/91  
OFÍCIO : 000000530 DATA : 07/05/91

ELEITOR(CREQUERENTE) : ANTENINO MACIEL QUINTAO  
COINCIDÊNCIA : 38R9010026304  
INSCRIÇÃO : 103661740132 PROCESSO NÚMERO CGE : 2474.0/91  
ZONA ELEITORAL : 269/SÃO PAULO /SP  
PAI : FRANCISCO DE BARROS QUINTAO  
MAE : HELENA MACIEL QUINTAO